



MUNICÍPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

pmasec.gabinete@hotmail.com

AMARANTE – PIAUÍ

DECRETO Nº 049/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o FERIADO nas repartições públicas do município de Amarante-PI, no dia 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, Diego Lamartine Soares Teixeira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, e com fulcro na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades da Semana Cultural que fazem parte da comemoração do aniversário de 151 anos de emancipação política do município de Amarante

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO municipal nas repartições públicas, no dia 04 de agosto de 2022, em alusão às festividades do aniversário de 151 anos de emancipação política do município de Amarante-PI.

Art. 2º - Não se enquadram no art. 1º as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospitais e laboratório Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Amarante-PI, 02 de agosto de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, CEP 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

pmasec.gabinete@hotmail.com

AMARANTE – PIAUÍ